



**MAIS QUE  
ENERGIA**



Processo Seleção 01/2023

Energia renovável



**CAIXA**

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**ITAIPU**  
BINACIONAL

Integração que gera energia e desenvolvimento

## Implantação de sistemas de Geração Fotovoltaico:

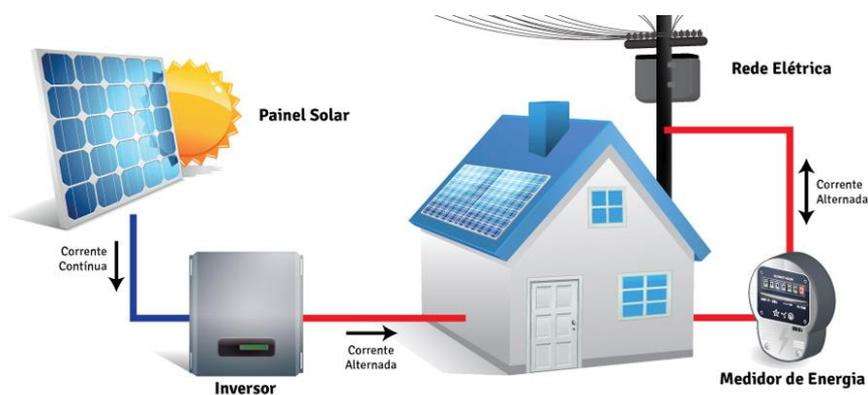
- Redução do consumo de energia elétrica;
- Estimativa de retorno da contrapartida do Município inferior a **12 meses**.
- Utilizar de tecnologia de baixo carbono na matriz elétrica nacional.

## Contratação do Serviço

- Documentação de acesso e homologação junto a concessionário de energia local.
- Cadastro da atividade corresponde a soma da potência das Placas - kWp

Inversor (kw)	Soma Potência Placas (kWp)	Custo Unitário	Valor Investimento
40	48	R\$ 4.500,00	R\$ 216.000,00
50	65		R\$ 292.500,00

# Dimensionamento do Sistema



Inversor kW	Tipo	Economia Mensal	Custo Demanda	Saldo Mensal
50	Micro GD	R\$ 4.300,00	-	R\$ 4.300,00
80	Mini GD	R\$ 6.880,00	<b>R\$ 2.300,00</b>	R\$ 4.570,00

## Requisito - Especificação Técnica

A soma da potência das placas solares em relação a soma da potência do inversor deve ser entre **120 e 130%**

	Potência Inversor (kW)	Soma da potência das placas (kWp)	Oversizing de projeto
Exemplo 1	36	43,2	120%
Exemplo 2	20	25	125%
Exemplo 3	50	65	130%

**Obs.:** Sistema superior a **100 kWp** anexar fatura de energia consolidada do Município

Resolução ANEEL 1.059 (07.02.2023), art. 23 parágrafo 1º definiu que:

*Unidade consumidora com carga e/ou geração maior que 50 kW e menor ou igual a 75 kW pode ser enquadrada no Grupo A, desde que tenha potencial de prejudicar a prestação do serviço a outros consumidores e demais usuários, e seja justificado no estudo da distribuidora.*

# Local de Instalação



Cobertura de edificações



Estacionamento



Em solo

- Instalação em imóvel de propriedade da Beneficiária ou Instituição Municipal sem fins lucrativos.
- Preferência de instalar sistema na unidade consumidora e em cobertura.
- Os custos da estrutura de fixação (ex: estacionamento) estão incluídos no valor unitário da atividade.
- Reforço de estrutura de telhado é responsabilidade do Município
- Estimativa de  $5\text{m}^2 = 1\text{kWp}$